



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Quarta-feira • 17 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 4315

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Súmula do Termo de Contrato Administrativo Nº: 108/2021 - Processo Nº: 4.393/2021.** Contratada: Empresa GS Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA GS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO Nº: 4.393/2021

CONTRATO Nº: 108/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **GS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.133.732/0001-85, com sede na AV DOM JOÃO VI, Nº 342, Shopping Brotas Boulevard Sala 17, Brotas – Salvador – BA, com o seguinte endereço eletrônico gsconsultoriaba@gmail.com, representada pelo seu (representante legal) **ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO FILHO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (contrato social), inscrito no CPF sob o nº 165.570.505 – 91 e portador do RG: 946235/SSP/BA;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária, no âmbito administrativo, visando a recuperação de tributos da competência municipal, no valor estimado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), junto a seus contribuintes, empresas de telefonia, estabelecidas no Município de Palmeira dos Índios/AL, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, caso necessário, enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, cálculo de atualização monetária, apuração total e cobrança do débito, referente às taxas de licença para Localização e Funcionamento e ao Licenciamento ambiental, conforme especificações contidas no Processo nº4393/2021 – inexigibilidade.

DO VALOR DO CONTRATO: A contratante se obriga a pagar à contratada, pela prestação de serviços, honorários que correspondam ao percentual de **20% (vinte por cento) sobre o montante efetivamente recuperados**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços de consultoria e assessoria tributária será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpm@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1